



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 246/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de dezembro de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO AUGUSTO ARAGÃO ZUNINO, inscrito no CPF sob o nº 716.\*\*\*.\*\*\*-87, para o emprego comissionado de Assessor da Presidência do CFMV.

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

§2º O regime jurídico aplicado a ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º As atribuições do Assessor da Presidência nomeado por esta Portaria, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

- I. Assessorar direta e imediatamente a Presidência do CFMV em assuntos e questões técnicas;
- II. Exercer atividades na Gerência Técnica do CFMV, com enfoque na análise e condução de assuntos e questões de natureza técnica;
- III. Elaborar pareceres, propostas, requerimentos, análises, consultas e questões técnicas;
- IV. Assessorar o CFMV em reuniões com órgãos externos, em assuntos técnicos, quando designado pela Presidência ou pela Gerência Técnica;
- V. Conduzir pesquisas direcionadas a questões técnicas específicas, visando embasar análises e tomadas de decisão;
- VI. Analisar dados e informações relevantes para fornecer orientações e recomendações;
- VII. Prestar assessoramento técnico aos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, empregados e colaboradores do CFMV;
- VIII. Colaborar no desenvolvimento e revisão de políticas, procedimentos e padrões técnicos;
- IX. Elaborar relatórios técnicos detalhados que apresentem informações complexas de forma clara e compreensível, adaptando a comunicação para que também seja acessível a públicos não técnicos;
- X. Desenvolver e fornecer treinamentos técnicos, sempre que solicitado;
- XI. Contribuir ativamente para o desenvolvimento e execução de projetos;
- XII. Colaborar com equipes multidisciplinares para encontrar soluções eficazes;
- XIII. Conduzir ou integrar auditorias técnicas;
- XIV. Avaliar riscos técnicos e desenvolver estratégias para mitigação;
- XV. Executar outras atribuições que lhes forem delegadas e outras definidas pela Gerência Técnica ou pela Presidência do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA

Presidente do CFMV  
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 30/12/2024 10:36:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 388542

Código de Autenticação: 90c047aa82



SISTEMA  
**CFMV/CRMVs**

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60